

CHAMAMENTO PÚBLICO 14/2024 AUTORIZAÇÃO DE USO DE FORMA ONEROSA DO ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, COPAS, INCLUINDO A ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS MESMAS, DURANTE O 3º FESTIVAL DE BALONISMO DE VACARIA DE 18 A 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O **MUNICÍPIO DE VACARIA - RS**, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público e comunica aos interessados que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para exploração de Praça de Alimentação, Copas, incluindo a organização e Administração das mesmas, durante o 3º Festival de Balonismo de Vacaria a acontecer de 18 a 22 de outubro de 2024.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. O presente Edital visa dar ampla transparência e concorrência a todos que pretendam concorrer para a exploração da Praça de Alimentação e Copas destinadas ao comércio temporário de gêneros alimentícios e bebidas para realização do citado evento.

2 - DO OBJETO:

2.1. O objeto do presente instrumento é a Autorização de Uso de forma onerosa, temporária, do espaço público, para a exploração de praça de Alimentação e Copas destinadas ao comércio de gêneros alimentícios e bebidas na realização do 3º Festival de Balonismo de Vacaria.

2.2. O município destinará dentro do CAT (Centro de Atendimento ao Turista) local pré estipulado para montagem da praça de alimentação, bem como locais para comercialização de bebidas, conforme anexo I – Termo de Referência.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta chamada Pública, pessoas jurídicas do ramo de atividade compatível.

3.2. Não poderão participar deste processo pessoas que façam parte do quadro de servidores da Administração Municipal Direta ou Indireta (efetivo/ contratado ou cargo comissionado).

3.3. A participação no processo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste instrumento, bem como não observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

4 - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1- O interessado que desejar concorrer à realização do evento deverá no dia **26 de agosto de 2024, às 9h, se fazer presente no Setor de Licitações municipal, sito Rua Ramiro Barcelos nº 915** munidos de 02 (dois) envelopes lacrados contendo os seguintes documentos:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA COMERCIAL:

- a) Proposta comercial com todos os dados da empresa, (Razão Social, Cartão CNPJ, endereço, telefone para contato, assinatura do responsável legal);
- b) Validade da Proposta 60 dias.
- c) Valor em moeda nacional para a autorização de uso.

ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO:

- a) Contrato social consolidado com a última alteração contratual;
- b) Cartão Cnpj;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Federais;
- e) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- f) Certidão de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.1- A empresa vencedora, poderá sublocar os espaços arrematados.

5 – DO VENCEDOR

5.1- O vencedor será o interessado que, em sessão pública, ofertar o maior valor para a praça de alimentação lote 01, e que cumpra todo o exigido nesse chamamento público.

5.2 – Havendo duas ou mais propostas empatadas, será aberta sessão de lances, onde cada participante poderá ofertar novo valor para o item.

5.3 – O valor mínimo aceito pelo município Vacaria -RS para a venda da Praça de Alimentação é de R\$ 43.996,00 (quarenta e três mil novecentos e noventa e seis reais).

6 - DO RESULTADO

6.1- O resultado será publicado ao final da sessão pública na Imprensa Oficial do município.

7 – DO PAGAMENTO.

7.1- O pagamento, deverá ser efetuado no ato da assinatura do Termo de Autorização de Uso, no prazo de 05 dias após homologado o chamamento público.

8- DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – As obrigações são as contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

9 - DO PRAZO DE VALIDADE

9.1. A vigência da autorização é exclusiva aos dias da realização do evento do 3º Festival de Balonismo do Município de Vacaria, a acontecer, nos dias 18 à 22 de outubro de 2024.

9.2. O prazo de execução dos serviços, bem como o início dos trabalhos deverá ser simultâneo à realização do evento e cumprir o exigido no Termo de Referência Anexo I.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Secretarias e órgãos municipais exercerão no decorrer do evento suas funções de praxe como organização, controle de trânsito, limpeza urbana e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento, e etc.

10.2 - O município não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venhama ocorrer em função da utilização do espaço público.

10.3 - Ao apresentar proposta manifestando interesse na participação do evento, os interessados automaticamente aceitam todas as disposições do presente Edital.

10.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Vacaria- RS para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Vacaria, 07 de agosto de 2024.

Amadeu de Almeida Boeira

Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto realizar abertura de processo de licitação para autorização de uso de forma onerosa do espaço público para exploração de praça de alimentação, copas e espaços comerciais, incluindo a organização e administração das mesmas, durante o 3º Festival de Balonismo de Vacaria de 18 a 22 de outubro de 2024.

1.3 As referidas atividades serão desenvolvidas através de Autorização de uso de bem público a Título Precário e Oneroso que se processará na modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO, com critério de julgamento do tipo MAIOR OFERTA POR LOTE, conforme descrito abaixo:

Lote 1 – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO 3º FESTIVAL DE BALONISMO DE VACARIA

O lote 1 é composto por 01 espaço de 20mx70m lateral ao CAT e mais 04 espaços de 10mx10m distribuídos pelo gramado do Parque.

- Distribuídos nos espaços deste lote, devem ser oferecidos no MÍNIMO 12(doze) pontos de alimentações variadas e no MÍNIMO 08 (oito) pontos de bebidas diversas;
- A cobertura das áreas deve ser feita em tendas em formato pirâmide na cor branca, medindo no MÍNIMO 5mX5m cada módulo;
- As áreas que correspondentes a estes lotes serão delimitadas por fitas sinalizadoras, e as mesmas não poderão ultrapassar esta marcação.
- A empresa vencedora deve colocar tablado para nivelamento do solo, mesas, cadeiras, lixeiras e manter a organização e limpeza de todos os espaços.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da concessão é de 05 (cinco) dias, devendo estar em pleno funcionamento de 18 a 22 de outubro de 2024.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

3.1. Os serviços a serem oferecidos enquadram-se na classificação de serviços comuns.

CAPÍTULO II DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A pretendida contratação justifica-se pela necessidade de atender as demandas do público em geral durante os 05(cinco) dias de realização do 3º Festival de Balonismo, no mês outubro de 2024, tendo como objetivo principal, oferecer o fornecimento de alimentos e bebidas diversas, e de disponibilizar espaços comerciais conforme especificado no Mapa do Anexo 1 do edital.

4.2. Diante do exposto, justifica a necessidade do presente procedimento licitatório para que seja oferecido de maneira satisfatória, os alimentos e bebidas, conforme, referido objeto, de modo a manter o bem-estar do público participante do evento.

Ainda neste sentido, a venda da área comercial do evento, além de disponibilizar de diversidade de alimentos, bebidas e artigos em geral, para os turistas e participantes do evento gerará retorno

econômico ao erário, fato este que auxilia nos custos dos eventos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 A adoção do sistema de chamamento público para a seleção de proposta de maior valor para autorização de uso de forma onerosa do espaço público para exploração de praça de alimentação, copas e espaços comerciais é fundamentada na Hipótese de Chamamento Público. Seguem justificativas alinhadas à legislação vigente:

- Seleção do processo: É um procedimento feito pela administração pública para executar atividades ou projetos que tenham interesse público.
- Redução de Complexidade: Tratam-se, basicamente, de ferramentas à disposição da Administração para reduzir a complexidade e aumentar a celeridade e a eficiência do processo de contratação.
- Instrumento que dará origem a uma autorização de uso por prazo determinado de espaço público.

5.2 Diante do exposto, conclui-se que a adesão ao sistema de chamamento público de empresas para autorização de uso de forma onerosa do espaço público para exploração de praça de alimentação, copas e espaços comerciais durante o 3º Festival de Balonismo de Vacaria, representa a estratégia mais adequada, não somente para garantir a eficiência e economicidade dos processos licitatórios, mas também para zelar pelo interesse público e pelo uso adequado dos recursos públicos. Uma vez que o município não dispõe de meios de gerir a festa nesse contexto, não dispondo de servidores para venda de alimentos, bebidas em horário integral do evento, fato que levou a escolha da alternativa de autorizar o uso de forma onerosa da praça de alimentação, copas e espaços comerciais durante o 3º Festival de Balonismo de Vacaria.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 O chamamento público de empresas para autorização de uso de forma onerosa do espaço público para exploração de praça de alimentação, copas e espaços comerciais durante o 3º Festival de Balonismo de Vacaria, exige a definição de requisitos claros e objetivos, que orientem a celebração da autorização de uso de maneira eficiente e eficaz. Esses requisitos devem estar alinhados com critérios de sustentabilidade, leis e normativas pertinentes, e padrões de qualidade e desempenho, assegurando a obtenção da solução mais vantajosa e a harmonia com os princípios estabelecidos na legislação vigente.

6.2. Requisitos Gerais:

- Experiência comprovada no oferecimento de serviços de alimentos e bebidas;
- Agilidade na montagem e instalação do espaço a ser utilizado pelo público;
- Disponibilidade para atender a demanda conforme público presente no evento;
- Qualidade no atendimento e na prestação dos serviços ofertados;
- Praticar preços dentro dos valores máximos estipulados previamente.

Requisitos Legais

- Conformidade com a Legislação Municipal, Estadual e Federal no que se refere à área de atuação da empresa;
- Atendimento às normas de segurança, higiene e saúde no trabalho;
- Regularidade fiscal e trabalhista.

Requisitos de Sustentabilidade

- Práticas que minimizem o impacto ambiental na preparação dos alimentos;
- Utilização de recursos materiais recicláveis ou biodegradáveis sempre que possível;
- Gestão de resíduos eficaz, incluindo coleta seletiva e reciclagem;
- Medidas para redução do consumo de água e energia durante o evento.

Requisitos da Contratação

- Apresentação de equipe qualificada e com experiência nos serviços de alimentos e bebidas na realização de grandes eventos;
- Transparência na precificação dos produtos conforme estabelecido no edital;
- Flexibilidade para adaptação às exigências específicas de cada produto, sem comprometer a qualidade ou segurança.

6.3. A descrição dos requisitos contemplados neste documento visa garantir uma contratação efetiva que atenda às expectativas da administração pública municipal e ao mesmo tempo instigue a participação ativa de diversos licitantes, preservando a competitividade e a obtenção da melhor relação custo-benefício, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei 14.133 de 2021.

6.4. As empresas deverão apresentar toda a documentação exigida, e o Alvará Sanitário Individual do estabelecimento de alimentação.

6.5. O PPCI da área total será fornecido pela Prefeitura Municipal de Vacaria.

6.6. A Prefeitura Municipal de Vacaria irá fornecer 20 Licenças de trabalho eventuais, caso haja um número maior de pontos, estes ficam responsáveis pela obtenção dos mesmos.

6.7. A licitante detentora da Autorização de uso do Espaço público destinado ao 3º Festival Municipal de Balonismo, terá até o terceiro dia útil para apresentar a relação dos estabelecimentos que receberão a isenção das Licenças de Trabalho Eventual. Na relação fornecida ao município deverá conter as seguintes informações:

a) Área de atuação (comércio de alimentos ou comércio de bebidas);

b) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

c) Razão Social;

d) Telefone para contato.

6.8. As empresas estabelecidas no município de Vacaria, possuidoras de licenças ou alvarás definitivos não terão custos para obtenção dos mesmos, caso venham estar estabelecidas na praça de alimentação do evento.

6.9. As empresas que estarão estabelecidas na praça de alimentação ficarão responsáveis por obtenção do Alvará Sanitário Individual, o qual poderá ser solicitado no seguinte e-mail fiscal@vacaria.rs.gov.br ou pelo telefone 54 3232.3022

6.10. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO III DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 A contratação visa suprir a necessidade de atendimento as demandas do público em geral durante os 05 (cinco) dias de realização do 3º Festival de Balonismo, no mês outubro de

2024, tendo como objetivo principal, oferecer o fornecimento de alimentos e bebidas diversas, e espaços comerciais diversos. A empresa deve estar preparada para oferecer as quantidades necessárias para atender toda a demanda durante o período do evento.

Os serviços oferecidos nos lotes 1 devem obedecer as **especificações** a seguir:

7.2 No lote 1 as estruturas a serem instaladas nos espaços devem ser em modelo pirâmide na cor branca e não podem ultrapassar a área total delimitada.

7.3 A empresa é responsável por disponibilizar a quantidade suficiente de mesas, cadeiras e lixeiras, a serem utilizadas pelo público.

7.4 No lote 1 em todos os espaços podem ser comercializados **alimentos e bebidas**, que devem estar de acordo com as seguintes especificações:

7.5 Os espaços reservados para objetos deste edital, serão dispostos no Parque do Aeroporto, conforme localização no CROQUI, Anexo a este termo de referência.

Relação dos TIPOS de gêneros alimentícios MÍNIMOS que deverão ser DISTRIBUÍDOS nos espaços do LOTE 1	
Quantidade	Produto
01	Churros
01	Crepe
01	Cachorro Quente
02	Hambúrguer
01	Pastel
01	Pizza
02	Sorvete/Açaí/Milk-shake
01	Doces Diversos
01	Espetinho
01	Salgados em geral
12	Total

Relação dos TIPOS de bebidas MÍNIMAS que deverão ser DISTRIBUÍDOS nos espaços do LOTE 1	
Quantidade	Produto
03	Bebidas em Geral/Cervejas
03	Chopp
02	Destilados em Geral/ Caipiras
08	Total

7.6. Caso a empresa queira apresentar mais pontos de alimentos ou bebidas do que os exigidos neste edital, a mesma será responsável pelo adimplemento das taxas de Licenças Eventuais e Alvarás Sanitários exigidos pelo município, podendo a mesma repassar as obrigações as empresas que estarão adquirindo espaços na praça de alimentação.

7.7. No lote 1 no comércio de bebidas, fica estabelecido uma tabela de valores máximos a serem cobrados dos consumidores, conforme tabela abaixo:

Tabela de Bebidas VALORES MÁXIMOS a serem praticados durante o evento		
Tipo	Produto	Preço Máximo ao consumidor
Água	Mineral com e sem gás 500ML	R\$ 5,00
Refrigerante	Lata 350ML	R\$ 7,00
Refrigerante	Garrafa PET 500ML	R\$ 10,00
Refrigerante	Garrafa PET 600ML	R\$ 10,00
Suco	Lata 350ML	R\$ 7,00
Suco	Garrafa PET 250ML	R\$ 7,00
Cerveja	Lata 350ML	R\$ 10,00
Cerveja	Lata 473ML	R\$ 12,00
Chopp	Copo 300ML	R\$ 10,00

Chopp	Copo 500ML	R\$ 15,00
-------	------------	-----------

*As demais bebidas que não constam nesta relação terão preço livre

OBSERVAÇÃO: TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO PODERÃO VENDER AGUA MINERAL E REFRIGERANTE DURANTE O EVENTO.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. PRAZO

O prazo para montagem da praça de alimentação será até dia 17/10/2024 dia **anterior a abertura oficial do evento no dia 18/10/2024**, possibilitando assim a fiscalização das condições de uso da montagem e da estrutura, e permitindo ainda algum ajuste caso necessário, no local destinado ao lote no evento.

8.2. LOCAL

Os serviços deverão ser prestados nos locais sinalizados no Parque do Aeroporto, e se serão monitorados por responsável da administração pública, **conforme estipulado na tabela abaixo**:

Lote 1*			
Item	Localização	Medidas	Descrição
1	Praça de Alimentação "A"	20mx70m	Espaço principal com pontos de água e luz
	Lateral direita da Arena "B"	10mx10m	Gramado da Arena c/ ponto de luz
	Lateral esquerda da Arena "C"	10mx10m	Gramado da Arena c/ ponto de luz
	Lateral Patrocinadores "D"	10mx10m	Gramado lateral tendas patrocinadores c/ponto de luz
	Em frente aos Patrocinadores "E"	10mx10m	Gramado em frente tendas patrocinadores c/ponto de luz

*Não serão disponibilizadas pelo município tendas, mesas ou cadeiras para o lote 1. O padrão das tendas devem ser conforme descrito no Termo de Referência. As áreas que correspondentes a estes lotes serão delimitadas por fitas sinalizadoras, e as mesmas não poderão ultrapassar esta marcação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- O município irá fornecer 20 Licenças de Trabalho Eventuais, conforme CNPJs listados em documento entregue até o terceiro dia anterior ao evento no setor fiscalização municipal;
- O PPCI da área total do evento será fornecido pela Prefeitura Municipal de Vacaria/RS.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- fornecer todas as estruturas físicas necessárias para oferecer os serviços conforme descrito neste Termo de Referência;
- efetuar a entrega e montagem do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo

e local constantes na contratação;

c) Entregar no setor de Fiscalização Municipal até o dia 15/10/2024, a lista com todos os CNPJs a serem emitidos os alvarás;

c) providenciar a emissão e pagamento de LICENÇAS E ALVARÁS, excedentes aos 20 fornecidos pelo município, e certificar-se que, devem estar de posse dos comprovantes de pagamentos dos mesmos;

d) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

e) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

h) indicar outras obrigações referentes ao objeto no caso concreto;

i) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

j) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

k) Disponibilizar tablado, mesas, cadeiras e lixeiras para uso do público;

l) Manter a limpeza e organização de todas os espaços oferecidos.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?

() Não.

(X) Sim.

12. GARANTIA (E/OU VALIDADE)

(X) O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior ao mencionado neste Termo de Referência;

() Durante o período da garantia, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a efetuar, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Vacaria, a troca dos itens que apresentarem algum problema.

CAPÍTULO IV DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.3. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle

interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.4. O responsável pela fiscalização do contrato será Daniela Ligabue

14. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

14.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. A participação dos interessados nos objetos deste Termo de Referência implica o pagamento do valor informado na proposta apresentada.

15.2 As referidas atividades serão desenvolvidas através de Autorização de uso de bem público a Título Precário e Oneroso que se processará na modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO, com critério de julgamento do tipo MAIOR OFERTA POR LOTE, a partir do valor inicialmente proposto pelo município.

15.3 O Valor da proposta vencedora deverá ser depositado na Conta da Prefeitura Municipal de Vacaria, BANCO BARRISUL, Agência 0440, conta corrente 041134670-8

15.4 O pagamento do valor proposto pelo vencedor deste certame se dará em parcela única, na forma de depósito identificado e deverá ser efetuado em no máximo 48 horas (quarenta e oito horas) após a homologação, e o comprovante de pagamento deve ser enviado ao setor de contabilidade do município.

CAPÍTULO VI FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16 MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

16.1. As referidas atividades serão desenvolvidas através de Autorização de uso de bem público a Título Precário e Oneroso que se processará na modalidade de **CHAMAMENTO PÚBLICO**.

16.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de valores e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento do tipo **MAIOR OFERTA POR LOTE**.

17. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

17.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a)** identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- b)** a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c)** prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- d)** apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.

18. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

18.1 ATESTADOS(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Sim Não

18.2 VISTORIA

Não Sim Opcional Obrigatória.

18.3 DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

Não Sim

18.4 AMOSTRA

Não Sim

19. ESTIMATIVA DE PROPOSTAS

19.1 A pesquisa de mercado, para obtenção de valor mínimo de proposta, se deu de forma variada, onde houve consulta com empresas do ramo através do envio de e-mail com solicitação de envio de propostas, consultas de chamamentos públicos de outros órgãos públicos, e também foi considerada a proposta vencedora do mesmo evento no ano de 2023.

19.2 Estima-se o valor global estimado do **LOTE 1 em R\$ 43.996,00** (quarenta e três mil novecentos e noventa e seis reais), conforme documentos constantes no processo.

Tabela Propostas Lote 1 Praças de Alimentos e Bebidas

Proposta Empresa A R\$ 80.000,00	Chamamento 13/2023 R\$ 45.500,00	Proposta Empresa B R\$ 40.000,00	Ata de São Vicente do Sul R\$ 39.480,00	Proposta Empresa C R\$ 15.000,00	Média R\$ 43.996,00
--	--	---	--	--	--------------------------------

As propostas que fundamentam esta estimativa de preço foram por mim obtidos e rubricados (fls), são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.

Daniela Ligabue
Turismóloga

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Vacaria, 06 de agosto de 2024.

Daniela Ligabue
Turismóloga

Simone de Fátima Gobeti Boeira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<p><u>PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO 3º FESTIVAL DE BALONISMO DE VACARIA</u></p> <p>O lote 1 é composto por 01 espaço de 20mx70m lateral ao CAT e mais 04 espaços de 10mx10m distribuídos pelo gramado do Parque.</p> <p>a) Distribuídos nos espaços deste lote, devem ser oferecidos no MÍNIMO 12(doze) pontos de alimentações variadas e no MÍNIMO 08 (oito) pontos de bebidas diversas;</p> <p>b) A cobertura das áreas deve ser feita em tendas em formato pirâmide na cor branca, medindo no MÍNIMO 5mX5m cada módulo;</p> <p>c) As áreas que correspondentes a estes lotes serão delimitadas por fitas sinalizadoras, e as mesmas não poderão ultrapassar esta marcação.</p> <p>d) A empresa vencedora deve colocar tablado para nivelamento do solo, mesas, cadeiras, lixeiras e manter a organização e limpeza de todos os espaços.</p>	UN	R\$	R\$

Validade da Proposta: 60 dias

Cidade, mês, dia, ano.

Empresa XXX

CNPJ